

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa N.º 001/2025 Processo N.º 014/2025

O SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários de Serra Negra, Inscrito no CNPJ nº 00.734.500/0001-57, com sede administrativa na Rua Expedicionários, 354 - Centro, CEP: 13.930-000, através de seu Presidente, torna público que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação da propostas: 28 de março de 2025 até as 16h.

Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação: serprevsn@uol.com.br

Valor estimado global: R\$ 450,00

1. Objeto

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.3. ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável | Garrafão com capacidade de 20 litros | 50 | | |

- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço OU maior desconto**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. **Descrição dos Itens: Especificações gerais**
 - a) A água mineral natural, sem gás, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida legislação própria,

especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

- b) As embalagens devem ser isentas de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.
- c) As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.
- d) Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

Especificações inerente do item:

- a) Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável:

CATMAT: 445485

Capacidade do garrafão: 20 litros.

Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.

O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.

A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.

2. Da Participação

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em fornecer para o Serprev que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os licitantes:

- a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) Anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.1. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. Do Recebimento das Propostas e Seleção do Fornecimento

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico serprevsn@uol.com.br até a data e horário previsto no preâmbulo desde documneto, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item V deste documento. Encerrado o prazo, o Serprev escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.1.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.2 Não haverá etapa de lances.

3.2.1 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta aquisição. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados constantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2.1 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica(e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente nas instalações do Serprev na Rua dos Expedicionários nº 354 – Serra Negra/SP ou enviados como resposta na mesma

mensagem recebida, devidamente digitados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. Dos recursos orçamentários

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia Municipal de Serra Negra para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 03.02.01.09272.0027.2025.0000.3.3.90.30.07

4.1 Período para envio da proposta de preço/cotação

4.2 A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site www.serprev.com.br

4.2.1 **Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28 de março de 2025 até as 08hs.**

4.2.2 Os documentos abaixo somente serão exigidos do licitante que ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração e deverão ser encaminhados através do **e-mail: serprevsn@uol.com.br** preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 Regularidade Trabalhista e Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- b) Certidão Conjunta reativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certificado de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- h) Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho.
- i) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

5.2 Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

5.3 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não consta prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

5.4 Não serão aceitos, como habitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levam a não apresentação das certidões.

OBS.: A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOMENTE SERÁ EXIGIDA DA LICITANTE QUE OFERTAR O MENOR VALOR TOTAL.

6. Da Contratação

6.1 Após apresentação dos documentos será lavrada ATA de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhando a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

6.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

7. Proposta de Preço/Cotação

7.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

8. Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega do Objeto da Dispensa

8.1 O objeto desta Dispensa deverá ser entregue no prazo e local determinado no Termo de Referência.

8.1.2 A entrega do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhista e previdenciário decorrente desta aquisição.

8.1.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

9. Das Condições de Recebimento do Objeto

a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte (conforme caso), determinando sua substituição.

10. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

10.2. Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Das Multas

11.1. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

11.2. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

11.3. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeito das aplicações das penalidades.

11.4. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito das aplicações cabíveis.

11.5. As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

11.6. As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

12. Do pagamento

10.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados da emissão da nota fiscal, desde que os serviços sejam aprovados pelo SERPREV. Caso seja necessário refazer quaisquer dos serviços, será considerada esta última data para fins de liberação do pagamento.

10.2A Nota Fiscal deve ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:
serraprev@gmail.com.br ou serprevsn@uol.com.br

10.3 Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

13. Das disposições gerais

13.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

13.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5. Não poderá participar também da Dispensa de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL Nº 4.629/23.

*Lei nº 4.629/23 – art. 2 – Fica vedada a participação em procedimentos licitatório e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócios – administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 – Lei Maria da Penha), idosos, crianças ou adolescente, de racismo e de gênero.

13.6. Poderá o SERPREV revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.7. O SERPREV deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.8. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.9. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo

por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SERPREV.
13.10.A classificação final das propostas será publicada no sitio eletrônico do SERPREV.

Serra Negra/SP, 24 de março de 2025.

CARLOS DOMINGOS CANHASSI
Presidente do Serprev

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, quantidades e características constantes deste Termo de Referência.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--|--------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 445485 | Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável | Garrafão com capacidade de 20 litros | 50 | | |

DA JUSTIFICATIVA

O motivo do pedido é para atender as necessidades dos servidores e visitantes do Serprev.

DO DESCRITIVO E DAS QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIPTIVO MÍNIMO | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| 01 | <ul style="list-style-type: none">• A água mineral natural, sem gás, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida legislação própria, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).• As embalagens devem ser isentas de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.• As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.• Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.• Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.• O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.• A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008. | 01 unidade |

DA VISITA TÉCNICA

A licitante que entender necessário poderá realizar visita técnica, para uma melhor forma de apresentação de proposta. Para tanto, poderá realizar agendamento junto Ao SERPREV, pelo telefone 19/3892-1245 ou por e-mail: serprevsn@uol.com.br

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do serviço será realizado sempre que o Serprev realizar o pedido via telefone ou WhatsApp.

LOCAL DE ENTREGA

O Local de entrega do objeto será feito nas instalações do Serprev situado na Rua dos Expedicionários nº 354 – Centro – Serra Negra/SP.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Serprev sob responsabilidade da Diretora do Serprev.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados da emissão da nota fiscal, desde que os serviços sejam aprovados pelo Serprev. Caso seja necessário refazer quaisquer dos serviços, será considerada esta última data para fins de liberação do pagamento.

DO JULGAMENTO

O Julgamento deverá ser o de menor preço global a fim de garantir que os móveis tenham o mesmo padrão, seja de cor ou material.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar e instalar os produtos nos termos e condições da proposta;
Atender as especificações constantes neste anexo;
Correrá por conta da Contratada todas as despesas trabalhistas de seus funcionários, assim como, as despesas de alimentação, transporte e alojamento (caso necessário);

Claudia Tomé
Diretora Serprev

Anexo II
Proposta Comercial (proposta adicional)

Processo nº 0014/2025
Dispensa nº 001/2025

Dados do Fornecedor:

CNPJ:

Razão Social:

Endereço Completo:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

Endereço Eletrônico:

A empresa supracitada propõe fornecer para o Serprev, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--|---|------------|----------------|-------------|
| 1 | 445485 | Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável | Garrafão com capacidade de 20 litros | | R\$ | R\$ |

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega prevista no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Local e Data:

Rua dos Expedicionários, 354 - Centro – Serra Negra – SP – CEP 13.930.000

Email: serprevsn@uol.com.br – site: www.serprev.com.br

Fone: 3892.1245 Fax: 3892.8007